



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1476 ,
de 04/09/2013

Processo: 67.659

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.546

Autoria: VALDECI VILAR MATHEUS

Ementa: Concede ao Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Almanfidi
Diretoria Legislativa
12/09/2013



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.546

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>W. Manfredi</i> Diretora 30/07/13</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 222</p>		<p>QUORUM: 12/13</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 06/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 06/08/13</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input checked="" type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 06/08/13 202</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



PP 3.598/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 30/JUL/2013 09:31 000067659

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
06/08/13

APROVADO

Pres. Câmara
08/10/2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.546
(Valdeci Vilar Matheus)

Concede ao **Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30.07.2013


VALDECI VILAR MATHEUS



(PDL n°.1.546 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

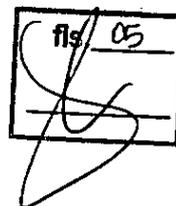
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS – Cidadão Jundiaense

Natural de Jandira – SP. Tornou-se missionário ainda muito jovem, o que o levou a viver em diversas cidades. Em 2003 fixou residência em nosso Município, onde se tornou Vice-Presidente do Campo de Jundiaí das Igrejas Assembleia de Deus Ministério de Madureira. Após ser ordenado Pastor, desenvolveu trabalhos missionários no Brasil e exterior em prol das comunidades locais. No biênio 2012/2013 foi Presidente da ASSIBEJUN - Associação de Irmãs Benéficas Evangélicas de Jundiaí e é hoje seu Gestor Executivo de Projetos Sociais. Bacharel em Assistência Social e pós-graduado em Política Social, dedica-se, ainda, ao estudo do Direito.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

VALDECI VILAR MATHEUS



Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS - "Cidadão Jundiaense"

Filho de Edelídio Feliciano Dias (in memorian) e Luci Candido da Silva Dias, nascido em lar cristão aos 23 de março de 1977, na cidade de Jandira-SP. Aos 14 anos de idade tornou-se músico, participante da orquestra da igreja que frequentava, posteriormente ainda jovem tornou-se missionário, em 1998 casou-se com Sara Caires de Lima, é pai de João Victor e Ana Luiza, depois de fixar residência nas cidades de Martinópolis/SP, Itapevi/SP, Vila Velha/ES, em setembro de 2003 fixou residência na cidade de Jundiaí/SP, assumindo a Vice-Presidência do Campo de Jundiaí das Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, é Pastor e Professor da Escola Bíblica.

Ordenado pastor em 2004 pela Convenção Nacional do Ministério, como voluntário desenvolveu trabalhos missionários no Brasil e exterior, ajudando as comunidades locais tais como: Vale do Jequitinhonha (MG), Velença (BA), Recife (PE), Boa Vista (AC); Bueno Aires, Ushuaia (Argentina), Montevideo (Uruguai), Santiago, Árica, Concepcion (Chile), Cochabamba, Oruru (Bolívia), Arequipa (Peru), Guayaquil (Equador), Cali (Colombia), Tegucigualpa, San Pedro Sula (Honduras), Moscou (Russia), Bucareste, Mangalia (Romênia), Havana (Cuba), Madri (Espanha).

Em 2012 concluiu o bacharelado de Assistente (Assistência) Social pela Universidade UNINOVE (SP), Pós Graduação em Política Social Pela Faculdade Integradas de Brasília (DF), Obtve aprovação com os projetos na Área de Gestão de Projetos Sociais e Gestão Social de Planejamento de Meio Ambiente, no ano de 2013 ingressou no curso de Direito pela UNIANCHIETA.

No período de 2012 à 2013 foi presidente da Associação "ASSIBEJUN", e hoje é Gestor Executivo da Projetos Sociais desta Associação.

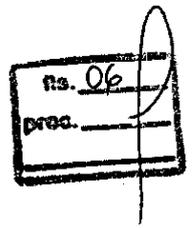
Desenvolveu outros trabalhos como: I) Monitoria em Política Social, Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social, Ciência Política (UNINOVE - SP - 2010-2012); II) Artigos Publicados no ENPSS - Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (Universidade Federal de Juiz de Fora-MG - 2012/2013); III) Consultoria Online - ONG'S (Ação de Cidadania e Educação em Moçambique - África).

Emerson Feliciano da Silva Dias

Endereço: Av. Francisco Pereira Castro, 761 - Apto. 91 - 9º Andar

Bº Anhangabaú - Cep. 13208-110 - Jundiaí/SP

Telefones: 3964-9842 e Cel. 9.9680-5751



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 222

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.546

PROCESSO N° 67.659

De autoria do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls., e vem instruída com o currículo de fls.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 193, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 30 de julho de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.659

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.546, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que concede ao Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 202

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

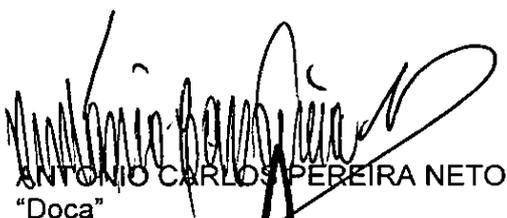
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Pastor Emerson Feliciano da Silva Dias o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

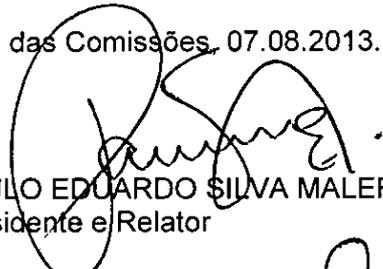
É o parecer.

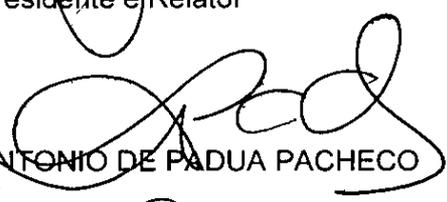
Sala das Comissões, 07.08.2013.

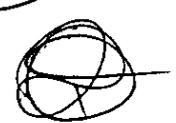
APROVADO
07/08/13


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator


ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE



16ª LEGISLATURA (2013-2016)

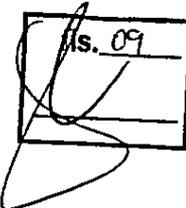
29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

18º ITEM: PDL 01546/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Concede título de Cidadão Jundiaense.

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO


GERSON SARTORI
PRESIDENTE



proc. 67.659

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.476, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede ao Pastor **EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS* o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO Rubrica
06/09/13 

Câmara Municipal de Jundiáí

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número: 01546/2013 **Data:** 30/07/2013 **Processo:** 67659
Assunto: Concede ao Pastor EMERSON FELICIANO DA SILVA DIAS o título de Cidadão Jundiáicense.
Autor: VALDECI VILAR MATHEUS
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	30/07/2013	Parecer CJ nº. 222	31/07/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	06/08/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	06/08/2013	Parecer nº 202 - Paulo Malerba (favorável) - aprovado	07/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	
